



CONSELHO DE GRADUAÇÃO

PARECER N.º 46/2010

Interessado: .Processo nº 23112.000551/2010-27

Assunto: Solicitação de transferência ex-officio

O Conselho de Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 12ª reunião ordinária (2ª sessão), após análise da documentação encaminhada

DELIBEROU

Indeferir a solicitação de transferência ex-officio do estudante Luis Fernando Veríssimo Lacerda, do curso de Engenharia Elétrica da Universidade Federal da Bahia, com base no parecer da procuradoria jurídica da UFSCar, expresso na Nota nº 109/2010/PJ/UFSCar, de 23/03/2010.

Profa. Dra. Emília Freitas de Lima
Presidente Conselho de Graduação

À DiCA, para informar o interessado.

Em 29/03/2010